



ESTADO DE GOIÁS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

### DECISÃO

Considerando a deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Piracanjuba, nomeados através do Decreto nº 287/18, do dia 07 de dezembro de 2018, juntamente com a orientação exarado pelo Dr. Divino Cardoso da Paixão, OAB/GO nº 5.981, através do Parecer Jurídico nº 1.436/2018, às folhas nºs 1.436/1.439, referente a análise do RECURSO apresentado pela Empresa Olsen Indústria e Comércio S/A, CNPJ nº 83.802.215.215/0001-53, e as CONTRARAZÕES apresentadas pela Empresa Mais Med Equipamentos Hospitalares EIRELI, CNPJ nº 24.484.122/0001-69, referente ao processo licitatório do Pregão nº 59/2018, **ACATO** e **RATIFICO** a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio de Piracanjuba, em dar ciência a Secretária de Saúde Sra. Jaqueline Gonçalves Rocha de Oliveira, para a realização de inspeção *in loco*, com o auxílio de profissionais a serem designados, a fim de verificar e atestar a qualidade das cadeiras odontológicas ofertadas pelas firmas: RECORRENTE e RECORRIDA, face às exigências do Edital e à necessidade de verificação da qualidade mínima, que satisfaça o interesse público

Notifique-se as Empresas interessadas desta decisão.

PUBLIQUE-SE

Piracanjuba, 11 de dezembro de 2018.

**JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO**